



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

11/11/2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

11/11/2021
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

[Assinatura]

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA –
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), distribuído na seguinte Dotação Orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02	PODER EXECUTIVO
0213	Secretaria Municipal de Planejamento
021300	Secretaria Municipal de Planejamento
04	Administração
04122	Administração Geral
04 122	1002 Apoio Administrativo
04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração

497 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600.000,00
0.1.00 002.001 Receita de Próprios do Município

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL